

F.

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



101
Processo ~~101~~

Autor

Órgão Executivo

SÚMULA

Abre Crédito Especial e dá outras providências

Recebido em 10 / 10 / 19 66

Em expediente 10 / 10 / 19 66.

Guersu
Assistente da Câmara

1.º Secretário

A COMISSÃO DE

Finanças

em 10 / 10 / 19 66.

A COMISSÃO DE

em / / 19

A COMISSÃO DE

em / / 19

Guersu
Presidente

<i>Regencia 24/10/66</i> 1.ª discussão Em / / 19 1.º Secretário	2.ª discussão Em / / 19 1.º Secretário
---	---

Opinado em 3.ª discussão

Em 24 / 10 / 19 66

Guersu
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 24 / 10 / 19 66

Guersu
Presidente

Encaminhado em 25 / 10 / 19 66

Guersu
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 251
=====

DATA: 6 de outubro de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do -
Paraná, aprova a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a -
abrir o Crédito Especial de Cr\$ 240.000 (Duzentos e quarenta -
mil cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificação à Zeladora
da Municipalidade.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo -
anterior, fica indicado a arrecadação a maior que se verificar
no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 6 de outubro de 1.966.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL